

Entidade Adjudicante | DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

Número Processo Despesa | 3023001055

Procedimento | Concurso Público com publicação no JOUE

**Objeto do Contrato | Fornecimento de Estações de Trabalho para o
COMAR (PRR)**

CADERNO DE ENCARGOS

Despacho de Aprovação:

Aprovo, ao abrigo do Despacho n.º 8173/2022 de 22 de junho, publicado no DRE, 2.ª série, n.º 129/2022 de 06 de julho, conjugado com os artigos 36.º, 38.º e 40.º do Código dos Contratos Públicos.

O Superintendente das Tecnologias da Informação,

José Manuel dos Santos Coelho
COMODORO

ÍNDICE

PARTE I – CLÁUSULAS GERAIS.....	2
CAPÍTULO I - Disposições Gerais	2
Artigo 1.º Objeto	2
Artigo 2.º Contrato.....	2
Artigo 3.º Duração e vigência do Contrato	2
CAPÍTULO II – Obrigações Contratuais.....	2
SECÇÃO I - Obrigações do Adjudicatário	2
Artigo 4.º Obrigações principais do adjudicatário	2
Artigo 5.º “Requisitos Não prejudicar significativamente” (DNSH)	3
Artigo 6.º Prazo de fornecimento	3
Artigo 7.º Local de entrega dos bens.....	3
Artigo 8.º Conformidade dos bens	3
Artigo 9.º Inspeção dos bens	4
Artigo 10.º Inconformidades ou discrepâncias	4
Artigo 11.º Receção dos bens	4
Artigo 12.º Aceitação dos bens.....	5
Artigo 13.º Rejeição dos fornecimentos	5
Artigo 14.º Fatura Eletrónica.....	5
Artigo 15.º Garantia dos bens	5
Artigo 16.º Dever de sigilo	6
SECÇÃO II - Obrigações da Entidade Adjudicante	6
Artigo 17.º Preço Base	6
Artigo 18.º Preço Contratual	6
Artigo 19.º Condições de pagamento	6
Artigo 20.º Mora no pagamento	7
CAPÍTULO III – Penalidades Contratuais e Resolução.....	7
Artigo 21.º Penalidades contratuais	7
Artigo 22.º Força maior.....	8
Artigo 23.º Resolução por parte do contraente público.....	8
Artigo 24.º Resolução por parte do adjudicatário	9
Artigo 25.º Execução da caução	9
CAPÍTULO IV – Disposições Finais	9
Artigo 26.º Comunicações e notificações.....	9
Artigo 27.º Cessão da posição contratual e subcontratação	9
Artigo 28.º Cessão da posição contratual por incumprimento do cocontratante.....	10
Artigo 29.º Fiscalização	10
Artigo 30.º Gestor do Contrato.....	10
Artigo 31.º Acesso às instalações	10
Artigo 32.º Proteção de dados.....	11
Artigo 33.º Foro competente.....	11
PARTE II - CLÁUSULAS ESPECIAIS	11
Artigo 34.º Requisitos Técnicos	11
ANEXO A - OBJETO DO CONTRATO	12
ANEXO B - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	14
ANEXO C - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	15

PARTE I – CLÁUSULAS GERAIS

CAPÍTULO I - Disposições Gerais

Artigo 1.º | Objeto

O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato e tem por objeto a aquisição dos bens discriminados no anexo A, pelo Ministério da Defesa Nacional – Marinha – Superintendência do Material – Direção de Abastecimento, doravante designado por contraente público.

Artigo 2.º | Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos, caso o contrato seja reduzido a escrito.
2. O contrato a celebrar integrará os seguintes elementos:
 - a. Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão a contratar;
 - b. Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
 - c. O caderno de encargos e respetivos anexos;
 - d. A proposta adjudicada;
 - e. Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de dúvida ou divergência entre os documentos acima referidos, prevalecem os documentos pela ordem indicada no número anterior.
4. Também em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 do presente artigo e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º do mesmo Código.

Artigo 3.º | Duração e vigência do Contrato

1. O contrato entrará em vigor no dia útil seguinte à sua assinatura, ou no dia útil seguinte ao envio do Pedido de Compra pelo contraente público, conforme aplicável.
2. O contrato cessará quando forem quitadas todas as prestações.

CAPÍTULO II – Obrigações Contratuais

SECÇÃO I - Obrigações do Adjudicatário

Artigo 4.º | Obrigações principais do adjudicatário

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:

- a. Obrigação de entrega dos bens identificados na sua proposta no prazo indicado no artigo 6.º;
- b. Obrigação de garantia dos bens;

- c. Obrigação de pagamento de todas as despesas decorrentes de prestação de cauções e do processo de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, se aplicável;
- d. Obrigação de manter a entidade adjudicante atualizada das contribuições perante a Segurança Social e as Finanças, através das respetivas declarações ou certidões, sem as quais não serão efetuados pagamentos
- e. Compromete-se a adotar medidas de não prejudicar significativamente os objetivos ambientais comunitários e nacionais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2020, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de "não prejudicar significativamente" (Comunicação da Comissão nº 2021/C58/01).

Artigo 5.º | “Requisitos Não prejudicar significativamente” (DNSH)

O adjudicatário compromete-se a adotar medidas de não prejudicar significativamente os objetivos ambientais comunitários e nacionais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (EU) 2020/852, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2020, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de “não prejudicar significativamente” (Comunicação da Comissão n.º 2021/C58/01).”

Artigo 6.º | Prazo de fornecimento

O prazo para o cumprimento das obrigações contratuais será o constante da proposta do adjudicatário, nunca podendo o fornecimento ultrapassar os 180 dias após o ato de adjudicação.

Artigo 7.º | Local de entrega dos bens

1. Os bens serão entregues na Direção de Tecnologias de Informação e Comunicações (DITIC), Secção de Microinformática, situada nas Instalações Centrais da Marinha, Praça do Município (Edifício da Marinha), 1149-001 Lisboa.
2. O adjudicatário obriga-se a disponibilizar, simultaneamente com a entrega dos bens objeto do contrato, o seguinte:
 - a. Toda documentação que seja necessária para a boa e integral utilização daqueles;
 - b. Certificados de origem e de conformidade técnica, caso aplicável.
3. O não cumprimento do referido em 2. implicará a rejeição do material;
4. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens objeto do contrato para o local de entrega são da responsabilidade do adjudicatário.

Artigo 8.º | Conformidade dos bens

1. O adjudicatário obriga-se a entregar ao contraente público os bens objeto do contrato com as características, especificações e requisitos técnicos, incluindo a conformidade com a amostra entregue durante a tramitação procedimental, caso aplicável.
2. Os bens objeto do contrato devem ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam, devem ser igualmente adequados às utilizações habitualmente dadas aos bens do mesmo tipo e, ainda, terem as qualidades e o desempenho habituais nos bens do mesmo tipo e que a entidade adjudicante pode razoavelmente esperar, atendendo à natureza do bem e, eventualmente, às declarações

públicas sobre as suas características concretas feitas pelo produtor ou pelo seu representante, nomeadamente na publicidade ou na rotulagem.

3. O adjudicatário é responsável, perante o contraente público, por qualquer discrepância dos bens objeto do contrato, que exista no momento em que os bens lhe são entregues.

Artigo 9.º | Inspeção dos bens

1. Efetuada a entrega dos bens objeto do contrato, o contraente público, por si ou através de terceiro por ele designado, procede, no prazo de 10 (dez) dias, à inspeção quantitativa e qualitativa dos mesmos, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades estabelecidas e se reúnem as características, especificações e requisitos técnicos definidos no presente Caderno de Encargos e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei.
2. A inspeção qualitativa a que se refere o número anterior incide sobre os bens fornecidos, sendo efetuada através de testes e por peritos técnicos do contraente público, para verificação das características, especificações e requisitos qualitativos.
3. Durante a fase da inspeção qualitativa, o adjudicatário deve prestar aos serviços competentes do contraente público toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daquela inspeção, através de pessoas devidamente credenciadas para o efeito.
4. Quando a inspeção qualitativa for efetuada com recurso a serviços, contratados especificamente para esse efeito, os encargos daí decorrentes, devidamente comprovados, são da responsabilidade do adjudicatário.

Artigo 10.º | Inconformidades ou discrepâncias

1. No caso de a inspeção qualitativa indicada no artigo anterior não comprovar a total conformidade dos bens objeto do contrato, bem como a sua conformidade com as exigências legais, ou no caso de existirem discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no presente Caderno de Encargos, o contraente público deve disso informar, por escrito, o adjudicatário.
2. No caso previsto no número anterior, o adjudicatário deve proceder, à sua custa e no prazo razoável que for determinado pelo contraente público, às substituições necessárias para garantir o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos anteriormente referidos.
3. Após a realização das substituições necessárias pelo adjudicatário, no prazo respetivo, o contraente público procede à realização de nova inspeção qualitativa, nos termos do artigo anterior.
4. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades ou sanções previstas no presente contrato ou determinadas por lei, o cumprimento defeituoso do fornecimento de bens terá um efeito suspensivo sobre a faturação e sobre o pagamento até à total regularização da situação.

Artigo 11.º | Receção dos bens

1. Os bens devem ser acompanhados de guia de remessa, em triplicado, e respetiva fatura em duplicado com a indicação bem visível de:
 - a. Número do Processo de Despesa (NPD);
 - b. Número do Pedido de Compra (PC) ou do Contrato;

- c. Número do Compromisso;
 - d. Número Nacional de Abastecimento (NNA/NSN), caso aplicável;
 - e. Morada;
 - f. IBAN e código SWIFT;
 - g. Endereço de Email;
 - h. NIPC ou VAT NUMBER.
 - i. Cada artigo deverá conter a indicação do respetivo Número Nacional de Abastecimento (NNA).
2. As faturas deverão ser remetidas ao contraente público no prazo máximo de 5 dias úteis após a assinatura do auto de receção respetivo, de acordo com os art.º 7º e 36º do CIVA.

Artigo 12.º | Aceitação dos bens

1. Caso as inspeções a que se refere o artigo 8.º comprovem a total conformidade dos bens objeto do contrato com as exigências legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no presente Caderno de Encargos, deve ser emitido, no prazo máximo de 8 dias a contar da data final das inspeções, um auto de receção, assinado pelos representantes do adjudicatário e do contraente público.
2. Com a assinatura do auto a que se refere o número anterior, ocorre a transferência da posse e da propriedade dos bens objeto do contrato para o contraente público, bem como do risco de deterioração ou perecimento dos mesmos, sem prejuízo das obrigações de garantia técnica que impendem sobre o adjudicatário.

Artigo 13.º | Rejeição dos fornecimentos

1. Os bens rejeitados são considerados para todos os efeitos como não entregues.
2. Estas rejeições serão alvo de notificação ao adjudicatário, sendo as remoções dos bens feitas por conta e risco do mesmo.
3. Passados 8 dias sobre a respetiva notificação, se os bens rejeitados continuarem nas instalações do contraente público sem serem removidos, entende-se que estes passam para sua posse como incapazes.

Artigo 14.º | Fatura Eletrónica

O adjudicatário deverá emitir faturas eletrónicas nos termos do estabelecido no Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro e demais do normativo em vigor.

Artigo 15.º | Garantia dos bens

1. A garantia dos bens importa o compromisso de o adjudicatário se responsabilizar perante a entidade adjudicante, sem quaisquer encargos adicionais para este, de substituir, reparar ou ocupar-se de qualquer modo e, ainda, de reembolsar o preço pago, no caso de este não corresponder às condições enumeradas na sua proposta.
2. Por reparação do bem entende-se que, na falta de conformidade do bem, a reposição do bem de consumo em conformidade com o presente contrato.

3. Se por força da lei nada obstar em contrário, todas as obrigações descritas no presente contrato relativas à garantia dos bens são da exclusiva responsabilidade do adjudicatário.
4. A garantia oferecida sobre os bens integra, também, a prestação de assistência técnica pelo prazo de 3 anos, na modalidade de 8x5 *next business day*.

Artigo 16.º | Dever de sigilo

1. O adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à atividade da Marinha, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

SECÇÃO II - Obrigações da Entidade Adjudicante

Artigo 17.º | Preço Base

1. O preço acima referido não pode, em caso algum, exceder o montante total máximo de 255.000,00€ (IVA excluído), considerado como parâmetro base do preço contratual.
2. Caso o procedimento seja constituído por lotes, deverá ser respeitado o preço base de cada lote definido no Anexo A, não podendo em qualquer caso ser ultrapassado.

Artigo 18.º | Preço Contratual

1. Pelo fornecimento dos bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o contraente público deve pagar ao adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, nomeadamente os relativos ao transporte dos bens objeto do contrato para o respetivo local de entrega, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
3. Sem prejuízo do referido no número anterior, é da responsabilidade do adjudicatário o pagamento de quaisquer impostos, taxas, direitos de qualquer natureza ou outros encargos exigidos pelas autoridades competentes e relativos à execução do contrato a celebrar.
4. O contrato a celebrar não será objeto de negociação nem de revisão de preços, exceto em cumprimento de regimes imperativos legalmente previstos.

Artigo 19.º | Condições de pagamento

1. As quantias devidas pelo contraente público, nos termos dos artigos anteriores, serão pagas no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção pelo contraente público das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
2. Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a assinatura do documento de quitação respetivo.

3. Em caso de discordância por parte do contraente público, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao adjudicatário, no prazo de 8 (oito) dias, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida, em igual prazo.
4. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no ponto 1. do presente artigo, as faturas são pagas através de transferência bancária.
5. O adjudicatário não pode efetuar a transmissão de créditos ao abrigo de contratos de factoring ou proceder à cessão de créditos sem autorização expressa do contraente público.

Artigo 20.º | Mora no pagamento

1. O adjudicatário terá direito a juros de mora no pagamento das situações liquidadas e aprovadas, quando a mesma exceder 60 (sessenta) dias a contar da data da aprovação da fatura.
2. Se o atraso na realização de qualquer pagamento se prolongar por mais de 120 (cento e vinte) dias, o adjudicatário poderá proceder à resolução do contrato.
3. Os prazos referidos no presente artigo só iniciam a sua contagem após a emissão dos documentos mencionados no artigo anterior, quando aplicável.
4. O atraso em um ou mais pagamentos não determina o vencimento das restantes obrigações de pagamento.

CAPÍTULO III – Penalidades Contratuais e Resolução

Artigo 21.º | Penalidades contratuais

1. Se o adjudicatário não cumprir de forma exata e pontual as obrigações contratuais ou parte delas por facto que lhe seja imputável, a entidade adjudicante notificá-lo-á para cumprir dentro de um prazo não superior a 5 dias, salvo quando o cumprimento se tenha tornado impossível ou a entidade adjudicante tenha perdido o interesse na prestação.
2. Mantendo-se a situação de incumprimento após o decurso do prazo referido no número anterior, o contraente público pode exigir do adjudicatário o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:
 - a. Nos 8 (oito) dias além do prazo fixado no n.º 1, a penalidade será de 0,5 % , por cada dia de atraso;
 - b. Entre os 9 (nove) e os 30 (trinta) dias além do prazo fixado no n.º 1, a penalidade será de 1,5 % , por cada dia de atraso;
 - c. Após 31 (trinta e um) dias além do prazo fixado no n.º 1, a penalidade será de 3 % , por cada dia de atraso.
3. O valor acumulado das sanções pecuniárias não pode exceder 20% do preço contratual, sem prejuízo do poder de resolução do contrato.
4. O contraente público pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos do presente artigo.
5. As penas pecuniárias previstas no presente artigo não obstam a que o contraente público exija uma indemnização pelo dano excedente.

Artigo 22.º | Força maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao adjudicatário, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. Não constituem força maior, designadamente:
 - a. Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do adjudicatário, na parte em que intervenham;
 - b. Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do adjudicatário ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - c. Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo adjudicatário de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 - d. Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo adjudicatário de normas legais;
 - e. Incêndios ou inundações com origem nas instalações do adjudicatário cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - f. Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do adjudicatário não devidas a sabotagem;
 - g. Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Artigo 23.º | Resolução por parte do contraente público

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, o contraente público pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o adjudicatário violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.
2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao adjudicatário e não determina a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pelo contraente público e sem prejuízo do respetivo direito de indemnização e do pagamento pela parte, e apenas pela parte, do contrato executado até ao prazo estabelecido no artigo 5.º deste Caderno, pelo adjudicatário.

Artigo 24.º | Resolução por parte do adjudicatário

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o adjudicatário pode resolver o contrato quando qualquer montante, que lhe seja devido, esteja em dívida há mais de 120 (cento e vinte) dias.
2. Nos casos previstos no ponto 1. do presente artigo, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada ao contraente público, que produz efeitos 30 (trinta) dias após a sua receção, salvo se esta última cumprir as obrigações em atraso durante esse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.
3. A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo adjudicatário, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato, com exceção daquelas a que se refere o artigo 444.º do CCP.

Artigo 25.º | Execução da caução

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, não foi exigida caução.

CAPÍTULO IV – Disposições Finais

Artigo 26.º | Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato ou para os endereços de correio eletrónicos indicados para o efeito nas cláusulas do contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contato constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte, por escrito.
3. As partes estão vinculadas pelo dever de colaboração mútua, designadamente no tocante à prestação recíproca de informações necessárias à boa execução do contrato.

Artigo 27.º | Cessão da posição contratual e subcontratação

1. O Adjudicatário não pode ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização prévia da entidade adjudicante, e nos termos previsto no CCP.
2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, o adjudicatário deve:
 - a. Submeter um requerimento à entidade adjudicante a solicitar cessão da posição contratual, identificando o cessionário e as razões e respetivos fundamentos;
 - b. Ser apresentada pelo cessionário toda a documentação exigida ao adjudicatário no presente procedimento;
 - c. A entidade adjudicante apreciar, designadamente, se o cessionário não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, e se tem capacidade técnica e financeira para assegurar o exato e pontual cumprimento do contrato.
3. O Adjudicatário não pode subcontratar ao abrigo do contrato celebrado sem autorização prévia da entidade adjudicante, e nos termos previsto no CCP.

Artigo 28.º | Cessão da posição contratual por incumprimento do cocontratante

1. Em caso de incumprimento, pelo cocontratante das suas obrigações, desde que reúna os pressupostos para a resolução do contrato, o cocontratante cede a sua posição contratual ao concorrente do procedimento pré-contratual na sequência do qual foi celebrado o contrato que será indicado pelo contraente público, pela ordem sequencial do procedimento, nos termos do artigo 318.º-A do CCP.
2. Para o efeito previsto na parte final do número anterior, o contraente público interpela, gradual e sequencialmente, os concorrentes que participaram no procedimento pré-contratual original, de acordo com a respetiva classificação final, a fim de concluir um novo contrato para a adjudicação da conclusão dos trabalhos.
3. A execução do contrato ocorre nas mesmas condições já propostas pelo cedente no procedimento pré-contratual original.
4. A cessão da posição contratual opera por mero efeito de ato do contraente público, sendo eficaz a partir da data por este indicada.
5. Os direitos e obrigações do cocontratante, desde que constituídos em data anterior à da notificação do ato referido no número anterior, transmitem-se automaticamente para o cessionário na data de produção de efeitos daquele ato, sem que este a tal se possa opor.
6. As obrigações assumidas pelo cocontratante depois da notificação referida no n.º 4 apenas vinculam a entidade cessionária quando este assim o declare, após a cessão.
7. A caução e as garantias prestadas pelo cocontratante inicial são objeto de redução na proporção do valor das prestações efetivamente executadas e são liberadas seis meses após a data da cessão, ou, no caso de existirem obrigações de garantia, após o final dos respetivos prazos, mediante comunicação dirigida pelo contraente público aos respetivos depositários ou emitentes.
8. A posição contratual do cocontratante nos subcontratos por si celebrados transmite-se automaticamente para a entidade cessionária, salvo em caso de recusa por parte desta.

Artigo 29.º | Fiscalização

1. Não obstante todos os direitos e deveres decorrentes do presente Caderno de Encargos o contraente público reveste-se dos poderes conferidos pelo artigo 302.º do CCP.
2. O poder de fiscalização será exercido através dos serviços competentes do contraente público.

Artigo 30.º | Gestor do Contrato

Nos termos do artigo 96.º, conjugado com o artigo 290.º-A do CCP, será designado um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.

Artigo 31.º | Acesso às instalações

1. O adjudicatário e todas as pessoas que se encontrem ao seu serviço obrigam-se a observar as regras de segurança e de apresentação que, em cada momento, forem estabelecidas pela entidade adjudicante e comunicadas ao adjudicatário.
2. A entidade adjudicante indicará ao adjudicatário quais as normas de identificação do seu pessoal, bem como dos procedimentos adequados para o acesso e circulação deste.

Artigo 32.º | Proteção de dados

1. O Adjudicatário compromete-se a assegurar cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados (doravante designado RGPD) – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27/4 de 2016, e demais legislação que lhe seja aplicável relativa a dados pessoais, durante a vigência do contrato e, sempre que exigível, após a sua cessação, designadamente:
 - a. Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela entidade adjudicante exclusivamente para as finalidades previstas no contrato;
 - b. Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos;
 - c. Prestar à entidade adjudicante toda a colaboração de que esta careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais, ao abrigo do contrato;
 - d. Assegurar o cumprimento do RGPD e demais legislação relativa à proteção de dados;
 - e. Não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela entidade adjudicante ao abrigo do contrato, exceto quando tal lhe tenha sido expressamente comunicado, por escrito, por esta ou quando decorra do cumprimento de uma obrigação legal;
 - f. Adotar as medidas de segurança previstas no artigo 32.º do RGPD, que assegurem a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a resiliência dos sistemas e serviços de tratamento de dados pessoais;
2. O adjudicatário será responsável por qualquer prejuízo em que a entidade adjudicante venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte do mesmo e/ou dos seus colaboradores, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis.

Artigo 33.º | Foro competente

Para a resolução de todos os litígios decorrentes do contrato, designadamente à sua interpretação, execução, incumprimento, invalidade ou resolução do contrato é competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

PARTE II - CLÁUSULAS ESPECIAIS

Artigo 34.º | Requisitos Técnicos

A Especificação Técnica faz parte integrante do presente Caderno de Encargos, constando do Anexo B.

ANEXO A - Objeto do Contrato

LOTE	ARTIGO/DESCRIÇÃO	UF ¹	QT	REF/ET ²	PREÇO BASE S/IVA
1	Mini PC - i3 8Gb RAM, Graf. UHD 730, 256Gb SSD	EA	8	Especificação técnica em anexo B	27.100,00 €
	Mini PC - i5 16Gb RAM, Graf UHD 730, 512Gb SSD	EA	14		
	Mini PC - i7 16Gb RAM, gráfica 770 UGD, 512Gb SSD	EA	7		
	Mini PC- i9 32RAM Nvidea 4Gb, Disco 2Tb	EA	3		
2	WS Peq- i3 8Gb RAM, 256Gb SSD, UHD 730	EA	26		67.907,00 €
	WS Peq- i5 16Gb RAM, 512Gb SSD, UHD 730	EA	26		
	WS Peq- i7 16Gb RAM, 512Gb SSD, UHD 770	EA	15		
	WS Peq- i9 16Gb RAM, 512Gb SSD, UHD 770	EA	11		
	WS Peq- i9 32Gb RAM, 2Tb SSD, NVIDEA 8Gb	EA	1		
3	WS Tower- i9/32Gb/2T/8Gb GPU	EA	5		11.000,00 €
4	Portatil interm- i5/16Gb/512Gb SSD	EA	54		101.560,00 €
	Portatil avanc- i7/16Gb/512Gb SSD	EA	20		
	Portatil avanc- i7/16Gb/512Gb/2Gb GPU	EA	10		
	Portatil avanc- i7/32Gb/1T/4Gb GPU	EA	6		
5	Portátil Semi-Robustecido (14") C/ GPS e Bat. extra	EA	6		22.988,00 €
	Portátil Compl-Robustecido (13,3") C/ GPS e Bat. extra	EA	2		
6	Thinclients	EA	10		8.000,00 €

¹ UF – Unidade de Fornecimento;

² REF/ET – Referência/ Especificação Técnica.

7	Monitores 27" para suportes	EA	77		16.445,00 €
	Suporte LCD single	EA	10		
	Suporte LCD duplo	EA	20		
	Suporte LCD triplo	EA	20		
	Monitor 27" com regulação altura	EA	10		
				TOTAL S/IVA	255.000,00 €

ANEXO B - Especificação Técnica



DIREÇÃO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

ANEXO A

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

PAQ N.º: 23001/DITIC_PRR

DATA: 25/11/2022

DIVISÃO/SECÇÃO: DSE/SMI

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/PROCESSO: DITIC-PRR-Expansão do atual Centro de Operações Marítimas (COMAR) - Aquisição Estações de Trabalho

1. ENQUADRAMENTO

A presente aquisição encontra-se no âmbito da implementação dos Pilares I e II do investimento TC-C10-i03 do Plano de Recuperação e Resiliência, concorrendo diretamente para a edificação do Pilar II da Componente 10 –Mar do referido plano, a desenvolver no âmbito do Ministério da Defesa Nacional, com envolvimento direto da Marinha. Especificamente, a edificação do Pilar II da Componente 10 –Mar do PRR consubstancia-se na expansão do atual Centro de Operações Marítimas (COMAR), onde se pretende dotar o espaço de melhores capacidades e ferramentas nos campos científico, ambiental e oceanográfico, passando a constituir um centro de conhecimento situacional marítimo e também um centro de operações interagências marítimas, capaz de centralizar e difundir, de forma sistemática e global, a informação e o conhecimento obtido sobre os Oceanos e as atividades nele desenvolvidas.

Complementarmente, salienta-se que a implementação dos Pilares I e II do investimento TC-C10-i03, deverá contribuir para os seguintes pilares e iniciativas da União Europeia (UE):

- Pilares relevantes de política comunitária: Transição Verde; Transformação Digital; Crescimento Inteligente; Sustentável e Inclusivo; e Coesão Social e Territorial;
- Iniciativas: Renovação de Edifícios; e Requalificação e Melhoria das Competências.

Num esforço de adequação às ambições elencadas, pretende-se com este procedimento dotar o COMAR de uma melhor capacidade tecnológica, assegurando o apetrechamento, sustentação e evolução do parque informático e garantindo a satisfação das atuais necessidades do Centro.

2. EXTENSÃO DO FORNECIMENTO

A tabela abaixo, identifica os Lotes que se pretende adquirir:

Lote	Tipologia	CPV	QT
1	Mini PCs em 4 tipologias	30213000-5	32
2	Estações de trabalho Pequenas em 5 tipologias	30213000-5	79
3	WS Tower- i9/32Gb/2T/8Gb GPU	30213000-5	5
4	Laptop em quatro tipologias	30213100-6	90
5	Laptop Robustecido em 2 tipologias	30213100-6	8
6	Thinclients	30213000-5	10
7	Monitores 27" e suportes	33195100-4 44212313-6	137

A tabela abaixo, discrimina os quantitativos por tipologias, dentro de cada Lote:

Lote	Tipologia	QT
1	Mini PC - i3 8Gb RAM, Graf. UHD 730, 256Gb SSD	8
	Mini PC - i5 16Gb RAM, Graf UHD 730, 512Gb SSD	14
	Mini PC - i7 16Gb RAM, gráfica 770 UGD, 512Gb SSD	7
	Mini PC- i9 32RAM Nvidia 4Gb, Disco 2Tb	3
2	WS Peq- i3 8Gb RAM, 256Gb SSD, UHD 730	26
	WS Peq- i5 16Gb RAM, 512Gb SSD, UHD 730	26
	WS Peq- i7 16Gb RAM, 512Gb SSD, UHD 770	15
	WS Peq- i9 16Gb RAM, 512Gb SSD, UHD 770	11
	WS Peq- i9 32Gb RAM, 2Tb SSD, NVIDIA 8Gb	1
3	WS Tower- i9/32Gb/2T/8Gb GPU	5
4	Portatil interm- i5/16Gb/512Gb SSD	54
	Portatil avanc- i7/16Gb/512Gb SSD	20
	Portatil avanc- i7/16Gb/512Gb/2Gb GPU	10
	Portatil avanc- i7/32Gb/1T/4Gb GPU	6
5	Portátil Semi-Robustecido (14") C/ GPS e Bat. extra	6
	Portátil Compl-Robustecido (13,3") C/ GPS e Bat. extra	2
6	Thinclients	10
7	Monitores 27" para suportes	77
	Suporte LCD single	10

Suporte LCD duplo	20
Suporte LCD triplo	20
Monitor 27" com regulação altura	10

3. REQUISITOS TÉCNICOS

O material a fornecer deverá cumprir com as seguintes características técnicas:

a) Lote 1 Mini PC generalidades

	LOTE 1
	Mini PC
	Em cinco tipologias
Equipamento	Especificações mínimas
Características físicas	
Tipo de Chassis	mini (ou equivalente)
Peso (Kg) (+/- 15%)	<= 1,4kg
Dimensões (+/- de 15%) L x P x A	179x183x37mm
Sistema de Som	
Processador de som	Obrigatório
Altifalantes	Obrigatório
Conector para auscultadores (3,5 mm)	Obrigatório
Conectividade	
Controlador de rede Ethernet (RJ45) - (Mbps)	10/100/1000
Slot M.2 PCIe	>= 2
N.º de portas USB (3.2 ou superior)	>= 5
Software	
Sistemas operativos <u>suportados</u>	Última versão Windows Enterprise 64 bit PT-PT ou EN Última versão UBUNTU PT ou EN.
Certificação, normas e legislação	
Eficiência energética	Energy star 8.0
TCO	>= 8.0
Certificação da fonte de alimentação	80 PLUS
RoHS	Compatível
MIL-Spec Test	Sim
EPEAT GOLD	Obrigatório
Segurança	
Ranhura para cabo de segurança	Obrigatório
TPM 2.0, TCG Certified	Obrigatório
Comutador de intrusão no chassis	Obrigatório
Segurança na Bios: Password de administrador, ao ligar, no disco SSD, sequencia de boot control, boot sem rato nem teclado, smart USB protection, individual USB port disablement	Obrigatório
Periféricos	

Teclado	
QWERTY - Do mesmo fabricante do PC	QWERTY Português USB
Rato	
Rato ótico c/ fio - Do mesmo fabricante do PC	sim
Garantia	
Serviço de assistência técnica (3 anos)	8x5 next business day
Software	
Sistema operativo	
Pré-instalação de sistema operativo OEM/Licenciamento	última versão Windows Pro 64 bit PT-PT ou EN

LOTE 1.1	Mini PC - i3 8Gb RAM, Graf. UHD 730, 256Gb SSD
Sistema Central	igual ou superior a core i3 - 12100
Número de núcleos	>= 4
Nº de threads	>= 8
Performance-core Base Frequency (tolerância de <= 0,50 GHz)	>= 3,50 GHz
Max Turbo Frequency	>= 4,40 GHz
Cache	>= 12 MB
Memória instalada (GB)	>= 1x8 GB
Memória máxima (GB)	>=64 GB
N.º de ranhuras de memória livres	>=1
Tipo de memória	>= DDR5-4800
Armazenamento	
Armazenamento interno SSD PCIe 2,5" NVMe (GB)	>= 256
Baias para unidades internas	duas unidades M.2 SSD Gen 4, uma Wi-Fi M.2, e uma ranhura de expansão PCIe x8 Gen4
Tamanho máximo suportado	2Tb
Sistema Gráfico	
Memória gráfica partilhada	Sim
Saída de vídeo integrada	Onboard 3xDP ou HDMI

LOTE 1.2	Mini PC - i5 16Gb RAM, Graf UHD 730, 512Gb SSD
Sistema Central	igual ou superior a core i5 - 12600
Número de núcleos	>= 6
Nº de threads	>= 12
Performance-core Base Frequency (tolerância de <= 0,50 GHz)	>= 3,30 GHz
Max Turbo Frequency	>= 4,80 GHz
Cache	>= 18 MB
Memória instalada (GB)	>= 1x16 GB
Memória máxima (GB)	>=64 GB
N.º de ranhuras de memória livres	>=1
Tipo de memória	>= DDR5-4800

Armazenamento	
Armazenamento interno SSD PCIe 2,5" NVMe (GB)	>= 512Gb
Baias para unidades internas	duas unidades M.2 SSD Gen 4, uma Wi-Fi M.2, e uma ranhura de expansão PCIe x8 Gen4
Tamanho máximo suportado	2Tb
Sistema Gráfico	
Memória gráfica partilhada	Sim
Saída de vídeo integrada	Onboard 3xDP ou HDMI

LOTE 1.3	Mini PC - i7 16Gb RAM, gráfica 770 UGD, 512Gb SSD
Sistema Central	igual ou superior a core i7 - 12700
Número de núcleos	>= 12
Nº de threads	>= 20
Efficient-core Base Frequency (tolerância de <= 0,50 GHz)	>= 1,60 GHz
Max Turbo Frequency	>= 4,90 GHz
Cache	>= 25 MB
Memória instalada (GB)	>= 1x16 GB
Memória máxima (GB)	>=64 GB
N.º de ranhuras de memória livres	>=1
Tipo de memória	>= DDR5-4800
Armazenamento	
Armazenamento interno SSD PCIe 2,5" NVMe (GB)	>= 512
Baias para unidades internas	duas unidades M.2 SSD Gen 4, uma Wi-Fi M.2, e uma ranhura de expansão PCIe x8 Gen4
Tamanho máximo suportado	2Tb
Sistema Gráfico	
Memória gráfica partilhada	Sim
Saída de vídeo integrada	Onboard 3xDP ou HDMI

LOTE 1.4	Mini PC- i9 32RAM Nvidea 4Gb, Disco 2Tb
Sistema Central	igual ou superior a core i9 – 12900T
Número de núcleos	>= 16
Nº de threads	>= 24
Efficient-core Base Frequency (tolerância de <= 0,50 GHz)	>= 1,0 GHz
Max Turbo Frequency	>= 4,90 GHz
Cache	>= 30 MB
Memória instalada (GB)	>= 1x32 GB
Memória máxima (GB)	>=64 GB
N.º de ranhuras de memória livres	>=1
Tipo de memória	>= DDR5-4800
Armazenamento	

Armazenamento interno SSD PCIe 2,5" NVMe (Tb)	>= 2
Baixas para unidades internas	duas unidades M.2 SSD Gen 4, uma Wi-Fi M.2, e uma ranhura de expansão PCIe x8 Gen4
Tamanho máximo suportado	2Tb
Sistema Gráfico	
Dimensão memória gráfica não partilhada	Nvidea com 4Gb (equivalente ou superior)
Saída de vídeo integrada	Onboard DP e/ou HDMI, e 4 x mini DP 1.4

b) Lote 2 – SFF PC

	LOTE 2
	Mini PC
	Em cinco tipologias
Equipamento	Especificações mínimas
Características físicas	
Tipo de Chassis	SFF
Peso (Kg) (+/- 15%)	5,3kg
Dimensões (+/- de 15%) L x P x A	93x300x340mm
Sistema de Som	
Processador de som	Obrigatório
Altifalantes	Obrigatório
Conector para auscultadores (3,5 mm)	Obrigatório
Conectividade	
Controlador de rede Ethernet (RJ45) - (Mbps)	10/100/1000
Slot PCI Express	>=1
Slot M.2 PCIe	>= 2
N.º de portas USB (3.2 ou superior)	>= 5
Software	
Sistemas operativos <u>suportados</u>	Última versão Windows Enterprise 64 bit PT-PT ou EN Última versão UBUNTU PT ou EN.
Certificação, normas e legislação	
Eficiência energética	Energy star 8.0
TCO	>= 9.0
Certificação da fonte de alimentação	80 PLUS
RoHS	Compatível
MIL-Spec Test	Sim
EPEAT GOLD	Obrigatório
Segurança	
Ranhura para cabo de segurança	Obrigatório
TPM 2.0, TCG Certified	Obrigatório
Comutador de intrusão no chassis	Obrigatório

Segurana na Bios: Password de administrador, ao ligar, no disco rigido, sequencia de boot control, boot sem rato nem teclado, smart USB protection, individual USB port disablement	Obrigatório
Periféricos	
Teclado	
QWERTY - Do mesmo fabricante do PC	QWERTY Português USB c/Leitor Smart Card Compliance SSCD, PKCS#15, EMV/CAP, ISO/IEC 7816
Rato	
Rato ótico c/ fio - Do mesmo fabricante do PC	sim
Garantia	
Serviço de assistência técnica (3 anos)	8x5 next business day
Software	
Sistema operativo	
Pré-instalação de sistema operativo OEM/Licenciamento	última versão Windows Pro 64 bit PT-PT ou EN

LOTE 2.1	SFF PC - i3 8Gb RAM, Graf. UHD 730, 256Gb SSD
Sistema Central	igual ou superior a core i3 - 12300
Número de núcleos	>= 4
Nº de threads	>= 8
Performance-core Base Frequency (tolerância de <= 0,50 GHz)	>= 3,50 GHz
Max Turbo Frequency	>= 4,40 GHz
Cache	>= 12 MB
Memória instalada (GB)	>= 1x8 GB
Memória máxima (GB)	>=64 GB
N.º de ranhuras de memória livres	>=1
Tipo de memória	>= DDR4-3200
Armazenamento	
Armazenamento interno SSD PCIe 2,5" NVMe (GB)	>= 256
Baixas para unidades internas	até duas unidades M.2 2280 SSD Interface PCIe NVMe, PCIe 4.0 x4
Tamanho máximo suportado	2Tb
Sistema Gráfico	
Dimensão memória gráfica integrada	Sim
Saída de vídeo integrada	Onboard DP e HDMI, uma VGA e outra (DP ou HDMI)

LOTE 2.2	SFF PC - i5 16Gb RAM, Graf UHD 730, 512Gb SSD
Sistema Central	igual ou superior a core i5 - 12400
Número de núcleos	>= 6
Nº de threads	>= 12
Performance-core Base Frequency (tolerância de <= 0,50 GHz)	>= 2,50 GHz

Max Turbo Frequency	>= 4,40 GHz
Cache	>= 18 MB
Memória instalada (GB)	>= 1x16 GB
Memória máxima (GB)	>=64 GB
N.º de ranhuras de memória livres	>=1
Tipo de memória	>= DDR4-3200
Armazenamento	
Armazenamento interno SSD PCIe 2,5" NVMe (GB)	>= 512Gb
Baias para unidades internas	até duas unidades M.2 2280 SSD Interface PCIe NVMe, PCIe 4.0 x4
Tamanho máximo suportado	2Tb
Sistema Gráfico	
Dimensão memória gráfica integrada	Sim
Saída de vídeo integrada	Onboard DP e HDMI, uma VGA e outra (DP ou HDMI)

LOTE 2.3	SFF PC - i7 16Gb RAM, gráfica 770 UGD, 512Gb SSD
Sistema Central	igual ou superior a core i7 - 12700
Número de núcleos	>= 12
Nº de threads	>= 20
Performance-core Base Frequency (tolerância de <= 0,50 GHz)	>= 2,10 GHz
Max Turbo Frequency	>= 4,90 GHz
Cache	>= 25 MB
Memória instalada (GB)	>= 1x16 GB
Memória máxima (GB)	>=64 GB
N.º de ranhuras de memória livres	>=1
Tipo de memória	>= DDR5-4800
Armazenamento	
Armazenamento interno SSD PCIe 2,5" NVMe (GB)	>= 512
Baias para unidades internas	até duas unidades M.2 2280 SSD Interface PCIe NVMe, PCIe 4.0 x4
Tamanho máximo suportado	2Tb
Sistema Gráfico	
Dimensão memória gráfica integrada	Sim
Saída de vídeo integrada	Onboard DP e HDMI, e outra (DP ou HDMI)

LOTE 2.4	SFF PC - i9 16RAM, grafica 770 UHD, 512GB disc
Sistema Central	igual ou superior a core i9 - 12900
Número de núcleos	>= 16
Nº de threads	>= 24
Performance-core Base Frequency (tolerância de <= 0,50 GHz)	>= 2,40 GHz
Max Turbo Frequency	>= 5,10 GHz
Cache	>= 30 MB

Memória instalada (GB)	>= 1x16 GB
Memória máxima (GB)	>=64 GB
N.º de ranhuras de memória livres	>=1
Tipo de memória	>= DDR5-4800
Armazenamento	
Armazenamento interno SSD PCIe 2,5" NVMe (GB)	>= 512
Baias para unidades internas	até duas unidades M.2 2280 SSD Interface PCIe NVMe, PCIe 4.0 x4
Tamanho máximo suportado	2Tb
Sistema Gráfico	
Dimensão memória gráfica integrada	Sim
Saída de vídeo integrada	Onboard DP e HDMI, e outra (DP ou HDMI)

LOTE 2.5	SFF PC- i9 32RAM Nvidea 8Gb, Disco 2Tb
Sistema Central	igual ou superior a core i9 - 12900
Número de núcleos	>= 16
Nº de threads	>= 24
Performance-core Base Frequency (tolerância de <= 0,50 GHz)	>= 2,40 GHz
Max Turbo Frequency	>= 5,10 GHz
Cache	>= 30 MB
Memória instalada (GB)	>= 1x32 GB
Memória máxima (GB)	>=64 GB
N.º de ranhuras de memória livres	>=1
Tipo de memória	>= DDR5-4800
Armazenamento	
Armazenamento interno SSD PCIe 2,5" NVMe (Tb)	>= 2
Baias para unidades internas	até duas unidades M.2 2280 SSD Interface PCIe NVMe, PCIe 4.0 x4
Tamanho máximo suportado	2Tb
Sistema Gráfico	
Dimensão memória gráfica não partilhada	Nvidea com 8Gb
Saída de vídeo integrada	Onboard DP e HDMI, e 4 x mini DP 1.4

c) Lote 3 – Estação de trabalho TOWER Avançada

LOTE 3	
Estação de trabalho em TOWER (Avançada)	
Tower G9 i9-12900K/32/2TB GPU 8GB	
Equipamento	Especificações mínimas
Sistema Central	igual ou superior a core i9 - 12900
Número de núcleos	>= 16
Nº de threads	>= 24
Performance-core Base Frequency (tolerância de <= 0,50 GHz)	>= 2,40 GHz

Max Turbo Frequency	>= 5,10 GHz
Cache	>= 30 MB L3
Memória instalada (GB)	>= 1x32 GB
Memória máxima (GB)	>=32 GB
N.º de ranhuras de memória livres	>=2
Tipo de memória	>= DDR5-4400
Características físicas	
Tipo de Chassis	Tower
Peso (Kg) (+/- 15%)	<= 7,5
Dimensões (+/- de 15%) L x P x A	35,6x16,9x38,5cm
Armazenamento	
Armazenamento interno SSD PCIe 2,5" NVMe (TB)	>= 2 Tb
Baias para unidades internas	Uma M.2 2230 para WLAN e 3 ranhuras M.2 2280 para armazenamento. 1 PCIe 3 x4; 1 PCIe 3 x4 e/ou 1 PCIe 3 x1 e/ou PCIe 4x4; 1 PCIe 5 x16 (conector x16);
Drive óptica interna	(mínimo) DVD RW
Sistema Gráfico	
Dimensão memória gráfica não partilhada(GB)	>= 8
Saída de vídeo integrada	2 DisplayPort e 4 mini DP
Sistema de Som	
Processador de som	Obrigatório
Altifalantes	Obrigatório
Conector para auscultadores (3,5 mm)	Obrigatório
Conectividade	
Controlador de rede Ethernet (RJ45) - (Mbps)	10/100/1000
Slot PCI Express	>= 1
Slot M.2 PCIe	>= 1
N.º de portas USB (2.0 ou superior)	>= 6
N.º de portas USB (3.1)	>= 4 (sendo 2 frontais)
Software	
Sistemas operativos suportados	Ultima versão Windows OEM PRO ou linux
Certificação, normas e legislação	
TCO	>= 8.0
Certificação da fonte de alimentação	80 PLUS
EPEAT 2022: GOLD	Obrigatório
Segurança	
Apagar seguro	Obrigatório
Sensor antiremoção e antiroubo	Obrigatório
gestão de segurança ao cliente	Obrigatório
Sure Recover	Obrigatório
Periféricos	
Teclado	

QWERTY - Do mesmo fabricante do PC	QWERTY Português USB c/Leitor Smart Card Compliance SSCD, PKCS#15, EMV/CAP, ISO/IEC 7816
Rato	
Rato c/ fio - Do mesmo fabricante do PC	sim

Garantia	
Serviço de assistência técnica (3 anos)	8x5 next business day

Software	
Sistema operativo	
Pré instalação de sistema operativo OEM/Licenciamento	Ultima versão Windows Pro 64 bit PT-PT ou EN

d) Lote 4 – Computador Portátil Intermédio e Avançado (três)

	LOTE 4
	Computador Portátil
	Intermédios, e avançados
Especificações iguais para os 4 equipamentos	Especificações mínimas
Características físicas, de ecrã de 15,6'	
Dimensões do eq (erro de 15%) (L x P x A) em cm	36 x 23,5 x 2,2 cm
Peso em condições de uso (com bateria e transformador) - (Kg)	<=2,6
Ultrafino FHD UWVA antirreflexo de LED com câmara, non touch	=15,6'
Luminância	>=250 nits
Resolução (píxeis)	1920 x 1080
Teclado - Modelo	QWERTY Português
Teclado - Numérico	Sim
Teclado - Retro iluminado	Obrigatório
Sistema de Som	
Processador de som	Obrigatório
Microfone integrado	Obrigatório
Colunas integradas	Obrigatório
Nível de ruído	
Volume de Ruído em funcionamento (dB(A))	≤ 30
Volume de Ruído em funcionamento com acesso a disco rígido (dB(A))	≤ 35
Software	
Sistemas operativos suportados	Ultima versão Windows OEM PRO ou linux
Certificação, normas e legislação	
Eficiência energética	>= 7.1
TCO	>= 9.0

EPEAT 2022: GOLD	Obrigatório
Segurança	
Ranhura para cabo de segurança	Obrigatório
TPM 2.0 Certificação (Common Criteria EAL4+)	Obrigatório
Ativação/desativação portas USB via BIOS	Obrigatório
Proteção do BIOS em tempo real de alteração por malware ou danos	Obrigatório
Proteção do disco por password	Obrigatório
Câmara com proteção de privacidade com obturador físico integrado	sim
Leitor de impressão digital	sim
Autenticação pre-boot com sistema de recuperação de passwords	sim
BIOS Setup password	sim
Power-on BIOS password	sim
Eliminação de dados do disco a partir do BIOS	sim
Kit de integração Microsoft SCCM	sim
Gestão de atualizações centralizadas via rede para o BIOS, drivers e agentes	sim
Periféricos e acessórios	
Transporte	
Mala/mochila	Com pega e alça Cor Preta
Segurança	
Cabo de segurança	Obrigatório

Garantia	
Serviço de assistência técnica 3 anos	8x5 next business day

Software	
Sistema operativo	
Pré instalação de sistema operativo OEM/Licenciamento	Ultima versão Windows Pro 64 bit PT-PT ou EN

LOTE 4.1	Portatil interm- i5/16Gb/512Gb
Sistema Central	igual ou superior a Core i5-1235U
Número de núcleos	>= 10
Nº de threads	>= 12
Efficient-core Max Turbo Frequency (tolerância de <= 0,50 GHz)	>= 0,90 GHz
Max Turbo Frequency	>= 3.30 GHz
Cache	>= 12 MB

Memória instalada (GB)	>= 1x16 GB
Memória máxima (GB)	>= 32 GB
N.º de ranhuras de memória livres	>=1
Tipo de memória	>= DDR4-3200
Sistema Gráfico	
GPU Partilhada	SIM
Saída de vídeo integrada no chassis	HDMI ou Display Port
Câmara Web 720p HD integrada ou superior	Obrigatório
Armazenamento	
Armazenamento interno PCIe-4x4 NVMe TLC Solid State Drive (GB)	>= 512
Conectividade	
Controlador de rede Ethernet (RJ45) - (Mbps)	10/100/1000
Wi-Fi	Wi-Fi 6E AX211 802.11ax 2x2
Bluetooth	>= 5.0
N.º de portas USB A 3.2 (1 delas com capacidade de carregamento)	>= 2
N.º de portas USB C 3.2	>= 1
N.º de portas Thunderbolt 4 / USB 4 40Gbps	>= 1
N.º de portas Display port ou HDMI	>= 1
Leitor de cartões de memória microSD	Sim
Leitor Smart Card Compliance SSCD, PKCS#15, EMV/CAP, ISO/IEC 7816 integrado	Sim

LOTE 4.2	Portatil avanc- i7/16Gb/512Gb
Sistema Central	igual ou superior a Core i7-1255U
Número de núcleos	>= 10
Nº de threads	>= 12
Efficient-core Max Turbo Frequency (tolerância de <= 0,50 GHz)	>= 1,20 GHz
Max Turbo Frequency	>= 3.50 GHz
Cache	>= 12 MB
Memória instalada (GB)	>= 1x16 GB
Memória máxima (GB)	>= 32 GB
N.º de ranhuras de memória livres	>=1
Tipo de memória	>= DDR4-3200
Sistema Gráfico	
GPU Partilhada	SIM
Saída de vídeo integrada no chassis	HDMI ou Display Port
Câmara Web 720p HD integrada ou superior	Obrigatório
Armazenamento	
Armazenamento interno PCIe-4x4 NVMe TLC Solid State Drive (Gb)	>= 512Gb

Conectividade	
Controlador de rede Ethernet (RJ45) - (Mbps)	10/100/1000
Wi-Fi	Wi-Fi 6E AX211 802.11ax 2x2
Bluetooth	>= 5.0
N.º de portas USB A 3.2 (1 delas com capacidade de carregamento)	>= 2
N.º de portas USB C 3.2	>= 1
N.º de portas Thunderbolt 4 / USB 4 40Gbps	>= 1
N.º de portas Display port ou HDMI	>= 1
Leitor de cartões de memória microSD	Sim
Leitor Smart Card Compliance SSCD, PKCS#15, EMV/CAP, ISO/IEC 7816 integrado	Sim

LOTE 4.3	Portatil avanc- i7/16Gb/512Gb/2Gb GPU
Sistema Central	igual ou superior a Core i7-1260P
Número de núcleos	>= 12
Nº de threads	>= 16
Efficient-core Max Turbo Frequency (tolerância de <= 0,50 GHz)	>= 1,50 GHz
Max Turbo Frequency	>= 3.40 GHz
Cache	>= 18 MB
Memória instalada (GB)	>= 1x16 GB
Memória máxima (GB)	>= 32 GB
N.º de ranhuras de memória livres	>=1
Tipo de memória	>= DDR4-3200
Sistema Gráfico	
GPU dedicada	>= 2GB DDR6
Saída de vídeo integrada no chassis	HDMI ou Display Port
Câmara Web 720p HD integrada ou superior	Obrigatório
Armazenamento	
Armazenamento interno PCIe-4x4 NVMe TLC Solid State Drive (Gb)	>= 512 Gb
Conectividade	
Controlador de rede Ethernet (RJ45) - (Mbps)	10/100/1000
Wi-Fi	Wi-Fi 6E AX211 802.11ax 2x2
Bluetooth	>= 5.0
N.º de portas USB A 3.2 (1 delas com capacidade de carregamento)	>= 2
N.º de portas Thunderbolt 4 / USB 4 40Gbps	>= 2
N.º de portas Display port ou HDMI	>= 1
Leitor Smart Card Compliance SSCD, PKCS#15, EMV/CAP, ISO/IEC 7816 integrado	Sim

LOTE 4.4	Portatil avanc- i7/32Gb/1T/4Gb GPU
Sistema Central	igual ou superior a Core i7-12800H
Número de núcleos	>= 14
Nº de threads	>= 20
Efficient-core Max Turbo Frequency (tolerância de <= 0,50 GHz)	>= 1,80 GHz
Max Turbo Frequency	>= 3.70 GHz
Cache	>= 24 MB
Memória instalada (GB)	>= 1x32 GB
Memória máxima (GB)	>= 64 GB
N.º de ranhuras de memória livres	>=1
Tipo de memória	>= DDR5-4800
Sistema Gráfico	
GPU dedicada	>= 4GB DDR6
Saída de vídeo integrada no chassis	HDMI ou Display Port
Câmara Web 720p HD integrada ou superior	Obrigatório
Armazenamento	
Armazenamento interno PCIe-4x4 NVMe TLC Solid State Drive (TB)	>= 1 TB
Conectividade	
Controlador de rede Ethernet (RJ45) - (Mbps)	10/100/1000
Wi-Fi	Wi-Fi 6E AX211 802.11ax 2x2
Bluetooth	>= 5.0
N.º de portas USB A 3.2 (1 delas com capacidade de carregamento)	>= 2
N.º de portas Thunderbolt 4 / USB 4 40Gbps	>= 1
N.º de portas Display port ou HDMI	>= 1
Leitor de cartões de memória	Sim
Leitor Smart Card Compliance SSCD, PKCS#15, EMV/CAP, ISO/IEC 7816 integrado	Sim

e) Lote 5 – Portátil Semi-Robustecido e Completamente Robustecido

	LOTE 5.1
	Computador Portátil
	Semi-Robustecido
Equipamento	Especificações mínimas
LOTE 5.1	Portátil Semi-Robustecido (14") C/ GPS e Bat. extra
Sistema Central	igual ou superior a core i5 - 1135G7
Número de núcleos	>= 4
Nº de threads	>= 8
Frequência turbo max GHz	>=4,20 GHz
Cache	>= 8 MB

Memória instalada (GB)	>= 1x16 GB
Memória máxima (GB)	>=64 GB
N.º de ranhuras de memória livres	>=0
Tipo de memória	>= DDR4-3200
Resistência	
Resistência a água e ao pó	IP53
MIL-STD-810H tests operação entre os -29°C e os 63°C (-20°F a 145°F)	SIM
Sistema Gráfico	
GPU partilhada	Sim
Saída de vídeo integrada no chassis	HDMI ou Display Port
IR FHD camera;	Obrigatório
Armazenamento	
Armazenamento interno BMRW 512GB M.2 PCIe NVMe Class 35 SSD (GB)	>= 512
Características físicas, de ecrã de 14'	
Dimensões do eq (erro de15%) (L x P x A) em cm	33.6x340x220mm
Peso em condições de uso (com bateria e transformador) - (Kg)	<=2,0kg
Tamanho	>=14'
Camara	IR FHD camera
Touch 1100 nits WVA FHD (1920 x 1080) 100% sRGB Anti-Glare, Outdoor Viewable	Sim
Luminância	>=1100 nits
Resolução (píxeis)	1920 x 1080
Touch; WLAN/WWAN antennae; Pogo vehicle docking and RF	SIM
Teclado - Modelo	Portuguese RGB Backlit Sealed Internal keyboard
Sistema de Som	
Processador de som	Obrigatório
Microfone integrado	Obrigatório
Colunas integradas	Obrigatório
Acessórios incluídos	
Dedicated u-blox NEO GPS Card	Obrigatório
Primary 3 Cell 53.5 Whr ExpressCharge Capable Battery	Obrigatório
Additional 3 Cell 53.5 Whr ExpressCharge Capable Battery	Obrigatório
Conectividade	
Controlador de rede Ethernet (RJ45) - (Mbps)	10/100/1000
Wi-Fi	sim
Bluetooth	Sim
Nº de portas USB 3.0 (1 com capacidade de carregamento)	>= 3
Nº de Portas USB C Thunderbolt	>= 2
N.º de Display port ou HDMI	>= 1
Leitor de cartões de memória	Sim

Leitor Smart Card Compliance SSCD, PKCS#15, EMV/CAP, ISO/IEC 7816	Sim
RS-232 Serial Port	Sim
Software	
Sistemas operativos suportados	Ultima versão Windows OEM PRO ou linux
Certificação, normas e legislação	
Eficiência energética	Energy Star 8.0
EPEAT SILVER	Obrigatório
IP-53	Obrigatório
Segurança	
Resistência dos acessórios	IP53
Ranhura para cabo de segurança	Sim
TPM 2.0	Obrigatório
Periféricos e acessórios	
Transporte	
Mala/mochila	Com pega e alça Cor Preta
Segurança	
Cabo de segurança	Obrigatório

Garantia	
Serviço de assistência técnica 3 anos	8x5 next business day

Software	
Sistema operativo	
Pré-instalação de sistema operativo OEM/Licenciamento	última versão Windows Pro 64 bit PT-PT ou EN

	LOTE 5.2
	Computador Portátil
	Completamente robustecido
Equipamento	Especificações mínimas
LOTE 5.2	Portátil Completamente Robustecido (13") C/ GPS e Bat. extra
Sistema Central	igual ou superior a core i5 - 1145G7
Número de núcleos	>= 4
Nº de threads	>= 8
Frequência turbo max GHz	>=4,40 GHz
Cache	>= 8 MB
Memória instalada (GB)	>= 1x16 GB
Memória máxima (GB)	>=64 GB
N.º de ranhuras de memória livres	>=0
Tipo de memória	>= DDR4-3200
Resistência	
Resistência a água e ao pó	IP65

MIL-STD-810H tests operação entre os -29°C e os 63°C (-20°F a 145°F)	SIM
Sistema Gráfico	
GPU partilhada	Sim
Saída de vídeo integrada no chassis	HDMI ou Display Port
IR FHD camera;	Obrigatório
Armazenamento	
Armazenamento interno BMRW 512GB M.2 PCIe NVMe Class 35 SSD (GB)	>= 512
Características físicas, de ecrã de 13'	
Dimensões do eq (erro de15%) (L x P x A) em cm	36,5 x 324 x 220 mm
Peso em condições de uso (com bateria e transformador) - (Kg)	<=2,33kg
Tamanho	>=13'
Camara	IR FHD camera
Touch 1100 nits WVA FHD (1920 x 1080) 100% sRGB Anti-Glare, Outdoor Viewable	Sim
Luminância	>=1400 nits
Resolução (píxeis)	1920 x 1080
Touch; WLAN/WWAN antennae; Pogo vehicle docking and RF	SIM
Teclado - Modelo	Portuguese RGB Backlit Sealed Internal keyboard
Sistema de Som	
Processador de som	Obrigatório
Microfone integrado	Obrigatório
Colunas integradas	Obrigatório
Acessórios incluídos	
Dedicated u-blox NEO GPS Card	Obrigatório
Primary 3 Cell 53.5 Whr ExpressCharge Capable Battery	Obrigatório
Additional 3 Cell 53.5 Whr ExpressCharge Capable Battery	Obrigatório
Conectividade	
Controlador de rede Ethernet (RJ45) - (Mbps)	10/100/1000
Wi-Fi	sim
Bluetooth	Sim
N.º de portas USB 3.0 (1 delas com capacidade de carregamento)	>= 3
N.º de portas USB C Thunderbold	>= 2
N.º de Display port ou HDMI	>= 1
Leitor de cartões de memória	Sim
Leitor Smart Card Compliance SSCD, PKCS#15, EMV/CAP, ISO/IEC 7816	Sim
RS-232 Serial Port	Sim
Software	
Sistemas operativos suportados	Ultima versão Windows OEM PRO ou linux
Certificação, normas e legislação	
Eficiência energética	Energy Star 8.0

EPEAT GOLD, SILVER	Obrigatório
IP-65	Obrigatório
Segurança	
Resistência dos acessórios	IP65
Ranhura para cabo de segurança	Sim
TPM 2.0	Obrigatório
Periféricos e acessórios	
Transporte	
Mala/mochila	Com pega e alça Cor Preta
Segurança	
Cabo de segurança	Obrigatório

Garantia	
Serviço de assistência técnica 3 anos	8x5 next business day

Software	
Sistema operativo	
Pré-instalação de sistema operativo OEM/Licenciamento	última versão Windows Pro 64 bit PT-PT ou EN

f) Lote 6 – Thin Clients

	LOTE 6
	Thin Clients
	Com conexão por Fibra ótica
Equipamento	Especificações mínimas
Sistema Central	igual ou superior a Pentium CPU
Número de núcleos	>= 4
Nº de threads	>= 4
Burst Frequency	>= 3.3 GHz
Processor Base Frequency	>= 2.0 GHz
Cache	>= 4 MB L3 Cache
Memória instalada (GB)	>= 1x8 GB
Memória máxima (GB)	>=16 GB
N.º de ranhuras de memória livres	>=1
Tipo de memória	>= DDR4
Armazenamento	
Armazenamento interno M.2 NVMe (GB)	>= 128
Baias para unidades internas (eq. Ou superior)	uma M.2 2230 SSD
Tamanho máximo suportado	>=256 Gb
Sistema Gráfico	

Dimensão memória gráfica integrada, memória partilhada	Sim
Saída de vídeo	2 DisplayPort1.4
Características físicas	
Peso (Kg) (+/- 15%)	1,0kg
Dimensões (+/- de 15%) L x P x A	182x36x178mm
Conectividade	
Controlador de rede Ethernet (RJ45) - (Mbps)	10/100/1000
Slot PCI Express	1
Slot M.2 PCIe	>= 1
N.º de portas USB (3.2 ou superior)	>= 3
Nº de portas USB 2.0 ou superior	>=3
Conectores de fibra optica multimodo	Transceiver, SFP, 1000Base-SX connector Customer kit incluído
Universal Audio jack	SI
Software	
Sistemas operativos suportados e pré-instalados	Windows 10 IoT Enterprise LTSC 2021, English
Certificação, normas e legislação	
Eficiência energética	Energy star
Segurança TPM	Trusted
Segurança	
Ranhura para cabo de segurança	Obrigatório
TPM 2.0	Obrigatório
Comutador de intrusão no chassis	Obrigatório
Segurança na Bios: Password de administrador, ao ligar, no disco rígido, sequencia de boot control, boot sem rato nem teclado, smart USB protection, individual USB port disablement	Obrigatório
Periféricos	
Teclado	
QWERTY - Do mesmo fabricante do PC	QWERTY Português USB c/Leitor Smart Card Compliance SSCD, PKCS#15, EMV/CAP, ISO/IEC 7816
Rato	
Rato ótico c/ fio - Do mesmo fabricante do PC	sim
Garantia	
Serviço de assistência técnica (3 anos)	8x5 next business day

g) Lote 7 - Monitores e Suportes

LOTE 7.1	
Monitor para suportes	
Ecrã externo LCD 27'	

Display	
Tecnologia	Led
Painel	>=68,58 cm (27 pol.)
Resolução	>= FHD (1920 x 1080 @ 60 Hz)
luminosidade	>=300 nits
Contraste	Estático: >= 1000
Ângulo de Visão	>=178° vertical e 178° horizontal
Tempo de resposta	Máximo: 5 ms (cinzento a cinzento)
Certificação, normas e legislação	
EPEAT 2020: SILVER ou superior	Obrigatório
TCO	>= 8.0
Consumo de energia	
Modo de economia de energia	<=0.5W
consumos Aproximados +/- 30%	40w (máximo), 28W (típico)
Tensão	100-240V, 50/60Hz
Projeto Mecânico	
Conexões	1 VGA (Video Graphics Array) e HDMI
Cabos incluídos	para todas as conexões

LOTE 7.2	
Suporte	
Suporte para um monitor	
Especificações Técnicas	
Deve ser idêntico ao dos lotes 7.3 e 7.4	sim
Inclinação	de -45º a 45º
Giratório	de -90 a 90º
Ajustes	Altura, inclinação, giratório e rotação
Peso +/-40%	4,2kg
utilização recomendada	1 visores LCD
Dimensões recomendadas	de 13 a 27"
Interface de montagem Vesa	100x100mm, 75x75mm
Peso da carga máxima +/-40%	5kg
Material	Aço
Cor	Preto
Parafusos incluídos	sim

LOTE 7.3	
Suporte	
Suporte para dois monitores	
Especificações Técnicas	
Dimensões aproximadas +/-15%	91x15x55cm
Inclinação	de -45º a 45º
Giratório	de -90 a 90º

Ajustes	Altura, inclinação, giratório e rotação
Peso +/-15%	4,2kg
utilização recomendada	2 visores LCD
Dimensões recomendadas	de 13 a 27"
Interface de montagem Vesa	100x100mm, 75x75mm
Peso da carga máxima +/-15%	8kg
Material	Aço
Cor	Preto
Parafusos incluídos	sim

	LOTE 7.4
	Suporte
Suporte para três monitores	
Especificações Técnicas	
Dimensões aproximadas +/-15%	130cmx34cmx55cm (largura, Profundidade, Altura)
largura ajustável	32 a 130cm
altura ajustável	34 a 45cm
Rotação	360º
Giratorio	45º
Ajustes	Altura, inclinação, giratório e rotação
utilização recomendada	3 visores LCD
Dimensões recomendadas	de 13 a 27"
Interface de montagem Vesa	100x100mm, 75x75mm
Peso da carga máxima +/-15%	24kg
Material	Aço
Cor	Preto
Parafusos incluídos	sim

	LOTE 7.5
	Monitor
Ecrã externo LCD 27' regulável em altura	
Display	
Tecnologia	Led
Painel	>=68,58 cm (27 pol.)
Resolução	>= FHD (1920 x 1080 @ 60 Hz)
luminosidade	>=300 nits
Contraste	Estático: >= 1000
	Dinâmica: >= 8000000
Ângulo de Visão	>=178° vertical e 178° horizontal
Tempo de resposta	Máximo: 5 ms (cinzento a cinzento)
Certificação, normas e legislação	
EPEAT 2020: SILVER ou superior	Obrigatório

TCO	≥ 8.0
Consumo de energia	
Modo de economia de energia	$\leq 0.5W$
consumos Aproximados +/- 30%	40w (máximo), 28W (típico)
Tensão	100-240V, 50/60Hz
Projeto Mecânico	
Ajuste em Altura	Obrigatório
Extensão	≥ 150 mm
Conexões, pelo menos	1 VGA (Video Graphics Array) e HDMI
Cabos incluídos	para todas as conexões

4. PERIFÉRICOS

Todos os periféricos deverão ser da mesma marca do fabricante do hardware.

5. GARANTIA

A garantia tem cobertura de 2 anos pelo fabricante e fornecido suporte *onsite* para período de 3 (três) anos para todos os equipamentos, após a receção quantitativa e qualitativa nas instalações da Direção de Tecnologias de Informação e Comunicações (DITIC).

6. PRAZOS DE ENTREGA

O prazo de entrega é de 180 (cento e oitenta) dias, para todos os equipamentos, após a adjudicação à empresa fornecedora.

7. LISTAGENS

A empresa que fornece os equipamentos, fornece via email para ditic.dse.smi@marinha.pt, uma lista completa do material a fornecer com o seguinte formato em excel: Marca/modelo/serial-number/.

Exemplo:

Marca	Modelo	Serial Number
Marca de Exemplo	Modelo de Exemplo	xxxxxx.xxxx.xxxx.xxxxxxx

8. RECURSOS HUMANOS

As configurações do material a adquirir serão efetuadas no aplicável pela equipa da secção microinformática da DITIC, após receção quantitativa e qualitativa do material.

9. ENTREGA DE MATERIAL - LOCALIZAÇÃO

As entregas devem ser devidamente agendadas com o Chefe da Secção de Microinformática com a antecedência suficiente para serem pedidas as autorizações de acesso tidas por convenientes, e garantir pessoal para a receção do material. Os equipamentos e serviços serão entregues nas instalações da DITIC, no seguinte endereço:

Direção de Tecnologias de Informação e Comunicações

Secção e Microinformática

Praça do Município

1149-001 Lisboa.

O Chefe de Divisão

Ricardo

Franco Praça

Frederique

Digitally signed by
Ricardo Franco Praça
Frederique
Date: 2023.01.19
11:15:37 Z

ANEXO C - Informação Complementar

Número do Procedimento	3023001055
Prazo de Entrega	180 dias
Prazo Máximo Contratual	Até 31 de dezembro de 2023
Preço Base	255.000,00 € (com exclusão do IVA)
Condições de Pagamento	60 dias